

Ata número dez

ATA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BELMONTE SESSÃO EXTRAODINÁRIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Aos 30 dias do mês de janeiro dois mil e dezanove, pelas 21:00 horas na Sala da Assembleia Municipal, reuniu a Assembleia Municipal de Belmonte.

Aberta a reunião, sob a presidência do Excelentíssimo Presidente Paulo Gabriel Esteves Borralhinho, comigo Artur Alberto Mendes de Elvas, primeiro secretário da Mesa e Anabela Cristina Marques Gaspar Teixeira, segundo secretária da Mesa, verificou-se a presença dos seguintes membros:

Da lista Partido Socialista - PS:

Licínio Fernandes Benedito, Joana Gabriela Clara Quelhas, José Carrola Feliciano, Luís Miguel Gomes de Jesus, Ana Sofia Garrido Pereirinha em substituição de Pedro Miguel Fonseca Catalão e Manuel Firmino Cameira

Da lista Trabalho, Verdade e Mudança - PPD/PSD.MPT:

José Carlos Dias Duarte Gonçalves, António Luís Nave d'Elvas, Acácio Bernardo Nunes Dias, Telma Alexandra Nave Neves de Matos e Patrícia Isabel de Elvas Eusébio

Da lista Coligação Democrática Unitária - PCP/PEV:

José Alberto Pires Gonçalves

Estiveram também presentes nesta reunião, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre, José Pereira Carrola Mariano, o Presidente da Junta de Freguesia de Caria, Pedro Daniel Trindade Torrão, o Presidente da Junta de Freguesia de Inguias, David Alves Martins Velho.

Tomada a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia, verificou que existia quórum e informou que a mesma iria funcionar com 19 presenças. Deu por aberta a sessão e passou a ler a ordem de trabalhos, que vai constar em pasta anexa e de seguida leu a ordem de trabalhos que, se transcreve:

Face ao referido deu-se início ao cumprimento do ponto.

1 - Participação do Município de Belmonte na FreshBel.

2 - Delegação de Competências ao abrigo da Lei n.º 50/2018, 16 Agosto e respetivos diplomas setoriais.

1 - Participação do Município de Belmonte na FreshBel.

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

----- **CERTIDÃO** -----

**ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE:** -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 24 de janeiro de 2019, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.18) PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE NA FRESHBEL ----

----- Foi apresentado pedido formal nos serviços desta Autarquia, pela empresa FreshBel - Produtos Agrícolas, Lda., com sede na Quinta das Pereiras em Belmonte, com proposta para participação do Município com um capital social correspondente a 25% nesta empresa, sendo esta constituída por quatro sócios. -----
Foi, entretanto, emitido parecer ao Gabinete Jurídico sobre a possibilidade de participação do Município de Belmonte como sócio numa empresa constituída por capitais privados. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para participação do Município com um capital social correspondente a 25% na empresa FreshBel e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12/09.** -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autêntico com selo branco em uso neste Município e Unidade de Administração e Finanças, em 29 de janeiro de 2019. -----

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que é uma empresa que pretende comercializar produtos de qualidade dos produzidos pelos nossos agricultores, sendo o seu grande mercado o da exportação para a Suíça, França, Alemanha e também o mercado nacional.

Esta empresa está disposta a investir, a acreditar nos agricultores e também que vale a pena produzir produtos de qualidade no concelho de Belmonte.

Existe o regadio, mas só está a ser utilizado em cerca de 30% pelos nossos agricultores que produzem diversos produtos, mas depois não têm forma de os escoar e obter proveitos.

A empresa propõe à Câmara Municipal que seja sócia de 25% do capital social dos 10.000 euros.

Informou que a Câmara Municipal aceitaria esse desafio temporariamente num prazo de mais ou menos três anos, até a empresa estar estabilizada.

Esta proposta de participação foi aprovada pela Câmara Municipal, mas também tem que ser aprovada pela Assembleia Municipal e pelo Tribunal de Contas.

José Alberto (CDU) tomou a palavra para apresentar sua intervenção a qual se transcreve:

A CDU, sempre afirmou que a Câmara deve defender a agricultura e apoiar os agricultores. Esta não será a medida mais adequada, mas é uma medida de apoio, de confiança, a uma empresa que visa apoiar os agricultores no escoamento dos seus produtos.

É um princípio, aguardamos por mais.

Também registamos que esta medida, vai de encontro ao que a CDU defende, é um benefício para todos os agricultores que não conseguem vender os seus produtos, basta para tal demonstrar esse interesse à empresa, e não apenas para quem tem mais ou ganha mais.

Pelo exposto, votamos favoravelmente.

Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra para apresentar a sua intervenção a qual se transcreve:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara

Exmos. Senhores Deputados Municipais

Senhores autarcas

Senhores jornalistas

Senhoras e Senhores

Peço licença para um pequeno parenteses antes de entrar propriamente no assunto.

Recebi em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezoito a convocatória para uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal; Permito-me chamar a atenção do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal para o fato de esta Assembleia Extraordinária ter sido convocada ao abrigo do n.º. 1 do artigo 27.º. Da Lei 75/2013.

Devo realçar que as Assembleias Municipais convocadas ao abrigo do artigo 27.º. São as Sessões ordinárias, devendo as Assembleias Municipais extraordinárias ser convocadas ao abrigo do artigo 28.º. Seus números e alíneas.

Assim sendo, fica prejudicada esta Assembleia Municipal, uma vez que não sendo especificado o correto artigo, o seu número e alínea, é obviamente omitido o autor ou autores da iniciativa.

Quanto ao assunto em discussão:

É esta Assembleia chamada a pronunciar-se sobre eventual participação do município no capital social de uma empresa privada.

Procedi à análise dos elementos que nos foram remetidos, nomeadamente a oferta de participação, a história da empresa, o estudo de viabilidade económica, e o plano de negócios.

Analizados os documentos, sou de opinião:

- Pelo menos em junho de 2018 já o município tinha conhecimento da intenção da constituição desta empresa.

- A empresa foi constituída em 31 de Agosto de 2018.

- Não nos é disponibilizado o contrato de sociedade, pelo que desconhecemos as responsabilidades e obrigações dos atuais ou futuros sócios no que concerne à obrigatoriedade de prestações suplementares, bem como a forma de obrigar a sociedade.

- O capital social da empresa é constituído por quatro quotas, sendo uma delas de 4 000,00 euros e outras três de 2 000,00 euros cada; Dois dos sócios são residentes no estrangeiro e dois no território nacional sendo que um deles reside no concelho de Belmonte.

- O capital social é de 10 000,00 euros.

- É oferecida a possibilidade de o município participar no capital social «ficando os quatro sócios com uma quota de 15% e o município com uma quota de 25%» (De salientar que estas participações estão erradas, devendo os quatro sócios ficar com uma participação de 75%. Mas são efetivamente quatro sócios mais um quinto que será o município ou serão cinco mais o município?)

- Desconhecendo-se o contrato de sociedade e sabendo da necessidade de efetuar prestações suplementares no valor de 43 000,00 euros, se o contrato o impuser a todos os sócios, o município terá que fazer prestações suplementares na proporção da sua participação no capital. (25% sobre 43 000,00 euros = 10750,00 euros)

- Desde a sua constituição não é revelada qualquer atividade da empresa.

- A empresa não dispõe de equipamento adequado à sua atividade e o capital não permite a sua aquisição.

- Uns dos sócios propõe-se disponibilizar o equipamento para a atividade da empresa.

- Se o sócio dispõe desse equipamento e não pretendo utilizá-lo para a sua atividade que seria obviamente concorrencial com o da empresa agora criada, seria mais consentânea a sua integração na empresa através de realização de capital.

- Ou pretende este sócio rentabilizar através da nova empresa este imobilizado?

- O imobilizado necessita de obras que será certamente a empresa ora constituída a suportar.

- No estudo de viabilidade não se vislumbra qualquer aumento de capital, pelo que a participação do município seria concretamente cerca de três mil e trezentos euros constituindo este valor um aumento de capital pela entrada do novo sócio.

- Dois dos sócios que residem no estrangeiro propõem-se comercializar os produtos. Sendo que nos é referido que a sua atividade é a distribuição de frutas e legumes. Não haverá aqui um conflito de interesses entre a empresa e a atividade desses dois sócios?

- A empresa criará três postos de trabalho. Não sendo referido se algum dos sócios integrará o quadro de pessoal da empresa questiona-se se esta funcionará em autogestão.

- Pese embora a melhor das boas vontades, com o nível de compras que nos é proposto, não vemos capacidade de absorção de uma quantidade relevante da produção do concelho e muito menos da região.

Face à falta de capitais próprios e de fundo de maneo, questionamos a disponibilidade dos produtores venderem a crédito os seus produtos a esta empresa.

- Quanto à viabilidade económica constatamos um lucro líquido de cerca de 2,5% sobre o valor das vendas o que nos parece diminuto para o desejado crescimento da empresa.

- Não me foi dado encontrar nenhum estudo nem nenhum inquérito junto dos agricultores locais que nos leve a crer que estarão dispostos a vender uma parte ou a totalidade da sua produção a esta empresa

Concluindo:

- Não existe historial da empresa que demonstre um good will aliciante.
- O município não participa no capital de outras empresas privadas.
- Existe no historial do município má memória de participação em empresas privadas.
- O município será sempre um sócio minoritário.
- O município não controla a gestão da empresa.
- Existem várias interrogações que nos criam dúvidas.
- O propósito do plano de negócios poderia noutras circunstâncias ser aliciante.
- O município tem possibilidades de contribuir para o desenvolvimento e reconhecimento do tecido empresarial agrícola através de outros meios e não participando no capital das empresas que se vão criando; Não é essa a função das camaras municipais.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para responder ao senhor Deputado Acácio Dias (PPD/PSD.MPT) informando que não há falta de transparência e, que devemos dar apoio a esta empresa, além de que ficará o Município com uma quota de 25%.

Caso não obtenha votação favorável, não procederá ao envio desta proposta ao Tribunal de Contas.

Patrícia Eusébio PPD/PSD.MPT tomou a palavra para informar que há erros nos documentos apresentados, pelo que devia haver mais rigor na documentação enviada pela empresa.

Há formas de a Câmara Municipal participar numa empresa privada sem que seja necessário participar no seu capital social.

A Câmara Municipal tem vindo a ajudar em alguns problemas de empresas, não participando no capital social, mas de uma forma indireta.

Verifica-se na zona histórica que há uma maior número de empresas e de ofertas, estando a Câmara Municipal a ajudar promovendo-as, pelo que seria também essa a forma de ajudar esta nova empresa.

Em outubro de 2018 foi feito um ajuste direto para a elaboração de um estudo sobre a atividade agrícola do concelho, pelo que questiona se esta proposta agora apresentada será uma participação viável?

De acordo com o parecer que foi elaborado pelo Gabinete Jurídico onde refere que as sociedades comerciais participadas devem assegurar os fins de relevante interesse público e, o objeto social desta deve estar compreendido no âmbito das atribuições das entidades públicas participantes.

Questiona qual foi a forma como a Câmara Municipal entendeu que esta empresa é interessante para participar e para fazer parte do capital?

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para responder á senhora Deputada Patrícia Eusébio (PPD/PSD.MPT) informando que nunca

se fez nada por esta área, pelo que tem a noção que com esta medida podia ajudar os agricultores.

Esta empresa que apresenta a proposta, são pessoas que merecem todo o respeito e confiança e, pretendem que a Câmara Municipal tenha uma participação, motivando assim os agricultores.

Poderá haver entraves neste processo no Tribunal de Contas porque não é normal este tipo de atividade.

Informa que esta empresa vai promover e divulgar o concelho de Belmonte.

Licínio Benedito (PS) toma a palavra para informar que esperava uma discussão simples, fácil e rápida.

Há anos que se anda a discutir a necessita de empreendedores e empresários que apostem que neste concelho, no entanto está-se aqui a discutir o que parece que nem tudo são vantagens.

Esta empresa ao contrário de muitas outras empresas tem mais vantagens, uma vez que temos os fornecedores do concelho de Belmonte.

Tem conhecimento que não é uma prática comum que as autarquias integrem o capital social de empresas privadas, mas solicita ao executivo que continue a apoiar as empresas e, se forem para benefício direto e indireto dos munícipes deve avançar.

Pelo que a bancada do PS irá votar favoravelmente.

José Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra informar que já começa a ser recorrente as intervenções do Senhor Presidente da Câmara sob o ponto de vista ou "estão a meu favor" ou "estão contra mim".

Ou estão a favor do desenvolvimento do concelho ou estão contra o desenvolvimento do concelho.

Estamos aqui todos em prol do desenvolvimento do concelho, somos é diferentes, temos ideias diferentes, posturas diferentes, propostas distintas e maneiras de fazer as coisas diferentes.

As questões resolvem-se com diálogo fácil, calmo e com discussão de ideias, respeitando aquilo que ambos representam.

Não há dúvidas e pretendem obviamente que esta e muitas outras estruturas empresariais se desenvolvam neste concelho, nesta área de negócio e em quaisquer outras.

É a partir da iniciativa privada que acreditam no desenvolvimento, passando a haver melhores condições para os munícipes deste concelho.

Verificam-se aqui assuntos mal expostas e, nos próprios documentos há informação que não está correta, pelo que subsistem muitas dúvidas.

A entrada de capital de uma autarquia numa empresa privada e, este levanta várias reservas, independentemente se o Tribunal de Contas o considerar legal.

Posteriormente passou a ler a respetiva declaração de voto que será transcrita integralmente e arquivada em pasta própria:

"Declaração de voto

Considerando as razões já apontadas nas intervenções feitas pelos deputados da bancada da coligação PSD/MPT, ficam bem evidentes as razões que deveriam levar a Câmara Municipal a não participar no capital social de empresas privadas desta natureza. De facto, confirma-se e, neste caso concreto que:

- não existe historial da empresa que demonstre um percurso e uma ação de valor em prol da promoção e valorização da área de negócio a que se propõe;
- o plano de negócios apresentado assenta em pressupostos muito pouco robusto e muito sujeito a condicionantes que a empresa não controla, por exemplo a aceitação por parte dos produtores;
- O município não participa no capital de outras empresas privadas, pelo que consideramos que será um precedente muito perigoso, por várias razões mas, talvez a mais importante, é que ficará sem argumentos para negar pedidos idênticos. Ficando assim exposta a uma total discricionariedade nestas participações, sob pena de não respeitar princípios básicos como sejam a obrigatória igualdade de tratamento dos munícipes;
- Por último, consideramos que o município pode e deve contribuir para o desenvolvimento e reconhecimento do tecido empresarial agrícola através de outros meios e iniciativas e só a título de exemplo criando condições de oportunidade de promoção em feiras nacionais e mesmo internacionais, mas nunca participando no capital social das empresas.

Pelo exposto votamos contra esta proposta.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para responder ao senhor Deputado Carlos Gonçalves (PPD/PSD.MPT) que as empresas do concelho de Belmonte já se deslocam a feiras em Valhadolid, Madrid, BTL em Lisboa, Israel e França.

Constatou-se uma discordância entre os quatro e os cinco sócios da empresa, está-se a tentar uma forma de apoiar a empresa, mas esta não necessita da Câmara Municipal para os seus objetivos.

Informa que cada vez mais são apresentadas na Câmara Municipal proposta de turismo, pelo que espera que venha a acontecer o mesmo com os agricultores.

O senhor Presidente da Assembleia esclarece que no documento que a FreshBel enviou, referia que era constituída por cinco sócios, mas, deve entender-se por cinco gerentes.

Esta empresa é constituída por quatro sócios e cinco gerentes, sendo a quota de 10.000 euros distribuída por quatro sócios, sendo que para a Câmara Municipal consiga entrar, devem os mesmos retirar parte da quota deles para passar para a Câmara Municipal.

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Concluída a votação verificaram-se 0 abstenções, 5 (PPD/PSD.MPT) votos contra e 14 a favor, pelo que a moção sobre a **Participação do Município de Belmonte na FreshBel**, foi aprovada por maioria dos presentes na votação.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para novamente informar que vai reunir com a empresa, mas como se verificaram votos contra, não vai apresentar esta ao Tribunal de Contas.

Informa que irá apresentar de novo este assunto ao executivo na próximo Reunião de Câmara.

2 - Delegação de Competências ao abrigo da Lei n.º50/2018, 16 Agosto e respetivos diplomas setoriais.

O Presidente da Assembleia, passou a ler parte da respetiva certidão fornecida pelos serviços municipais, cujo se reproduz integralmente:

----- **CERTIDÃO** -----

ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA DE MELO, COORDENADOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE: -----

----- Certifica que, examinado o livro de atas da Câmara Municipal de Belmonte, cujo NIF é 506695956, nele encontrou na ata da reunião ordinária, realizada em 31 de outubro de 2018, uma deliberação cujo teor é o seguinte: -----

A) UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

A.3) PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

A.3.16) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI N.º50/2018, 16 AGOSTO E RESPETIVOS DIPLOMAS SETORIAIS -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte Proposta: -----

----- Delegação de Competências nos Municípios e Comunidades Intermunicipais Considerando que: -----

1 – Apesar de terem sido publicados alguns diplomas setoriais, que regulamentam a Lei n.º 50/2018, 16 de agosto, que definem a delegação de competências nos Municípios, não se definiu ainda o chamado “pacote financeiro”, decorrente da transferência dessas competências. -----

2 – Em relação à delegação de competências na CIMBSE, para além de não ser conhecido o valor a transferir, também não é conhecida a deliberação do órgão competente (Assembleia Intermunicipal), sobre o assunto em apreço. -----

Deste modo, proponho: -----

1 – Recusar as transferências de competências, para o Município de Belmonte, nas áreas das praias, exploração das modalidades e afins de jogos de fortuna e azar, vias de comunicação, justiça, apoio a associações de bombeiros, estruturas de atendimento do cidadão, habitação, património público sem utilização e estacionamento, a que se referem respetivamente o Dec.- Lei n.º 97/2018, Dec.- Lei n.º 98/2018, de 27 de

novembro, Dec.- Lei n.º 100/2018, Dec. – Lei n.º 101/2018, Dec.- Lei n.º 103/2018, Dec.- Lei n.º 104/2018, Dec.- Lei n.º 105/2018, Dec.- Lei n.º 106/2018 e Dec.- Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, sem prejuízo de, até 30 de junho de 2019, a Câmara Municipal, rever a sua posição, para o ano de 2020, se até aquela data, forem conhecidas as verbas a transferir. -----

2 – Recusar as transferências de competências, para o CIMBSE, nas áreas do turismo, justiça, fundos europeu e captação de investimentos e associações de bombeiros, a que se referem respetivamente o Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro e Dec.- Lei n.º 101/2018, de 27 de novembro, Dec.- Lei n.º 102/2018 e Dec.- Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, sem prejuízo de, até 30 de junho de 2019, a Câmara Municipal, rever a sua posição, para o ano de 2020, se até aquela data, forem conhecidas as verbas a transferir, bem como a posição concertada dos municípios, com os órgãos da CIMBSE.

----- A presente deliberação deve ser enviada para deliberação da Assembleia Municipal, órgão competente para a tomada de decisão. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente em não aceitar as transferências que são propostas, a qual submetem para aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Por ser verdade mandei passar a presente certidão, que autêntico com selo branco em uso neste Município e Unidade de Administração e Finanças, em 29 de janeiro de 2019. -----

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que no documento que se fez chegar aos senhores Deputados está referida toda a informação e, só faltará o documento da votação da Assembleia Intermunicipal da CIM-BSE que votou contra a descentralização da proposta uma vez que falta a definição do pacote financeiro.

O executivo do Município de Belmonte sempre acreditou na regionalização e também na descentralização que terá de ser bem definida.

José Alberto (CDU) tomou a palavra para sua intervenção a qual se transcreve:

Esta proposta da Câmara é sinal de que estamos no caminho certo, ao recusar as transferências de competências. Entretanto não se pode justificar a recusa, apenas porque não se conhecem as verbas a transferir.

Como já alertamos na sessão de 19 de abril de 2018, e passo a reler algumas frases dessa declaração política, que devem ser levadas em consideração:

- «... Como confiar que os recursos agora prometidos são suficientes e se manterão para o futuro?... »

- «...E as estruturas das câmaras estão preparadas?... »

- «...Trata-se de uma enorme transferência de competências, em diversas áreas, que exigem um manancial de infraestruturas que necessitariam de acompanhamento permanente e de recursos humanos... »

«...esta descentralização tem em vista retirar toda e qualquer autonomia aos atuais responsáveis diretos pelos serviços públicos. Veja-se o que aconteceria na área da

Educação: seriam retiradas à direção da escola praticamente todas as competências!...»

«...Os serviços públicos e as funções sociais do Estado são um fator imprescindível de coesão e de desenvolvimento político, económico, social e cultural e um pilar de soberania e democracia nacional! Não são para destruir! »

Lúis D'Elvas (PPD/PSD.MPT) tomou a palavra informar que sobre o tema em apreço, já há uma decisão da Comunidade Intermunicipal sobre a delegação de competências, no que diz respeito à Comunidade Intermunicipal e aos Municípios.

Essa decisão foi contrária aquilo que era pretensão do Governo.

A Comunidade Intermunicipal debruçou-se sobre aquilo que eram as competências propostas e, por maioria rejeitou esta assunção de competências.

Transmite ao executivo e à Assembleia que, no essencial o PSD partilha daquilo que é, as preocupações a intenção de transferência de competências.

Sobre tudo porque o PSD é um partido que na sua essência é regionalista, mais do que centralista, sendo que em encontra nas regiões uma verdadeira forma de governança que poderá ser mais de acordo com aquilo que é as expectativas e as necessidades dos cidadãos.

Mas, dada a votação da CIM-BSE, observa com alguma preocupação aquilo que vai ser a votação nesta Assembleia.

Porque se esta Assembleia tem dois representantes no conselho Intermunicipal, sendo que um votou contra e outro a favor, pelo que fica de alguma forma expectante sobre aquilo que será o voto da Assembleia nessa matéria.

Passa de seguida a referir a declaração de voto do PSD sobre esta matéria que no fundo comunga muito daquilo que é as preocupações do executivo.

A presente proposta de transferência de competências em firma de falta dos meios e forma de exercício.

Nenhum dos diplomas sectoriais permite neste momento avaliar como, quando e com que meios podem mesmo essas competências serem assumidas pelos Municípios.

Pese embora estejam a falar a favor de um processo de descentralização regionalista de competências pleno é, manifesta a falta de concretização dos meios e formas de exercício de cada uma das competências a descentralizar e, ainda dos recursos financeiros que as acompanham.

Deste modo o PSD não pode concordar com a presente proposta, pelo que votará contra.

Licínio Benedito (PS) tomou a palavra informar que o voto da bancada do PS é a favor da proposta da Câmara Municipal, ou seja, contra a proposta da descentralização.

Há anos que também se fala na regionalização e na centralização, daí o Governo do PS está de parabéns por esta iniciativa, mas talvez a forma como está a introduzi-la, não seja a mais correta.

Quem vive no Interior sabe e sente a discriminação que temos sentido ao longo dos anos e esta descentralização de atribuir mais poderes às autarquias do Interior poderá realmente vir a contribuir para atenção e maior justiça no Interior.

Já aqui foi referido que é uma proposta que requeria o voto favorável de todos os Municípios e ainda o voto favorável da CIM-BSE, que na passada quinta-feira votou contra, embora tenha votado a favor.

Lembra que uma coisa são os poderes da CIM-BSE e outra a de vários concelhos e muito mais habitantes e, outra coisa é o nosso pequeno concelho.

Em 2020 voltará a ser apresentada, com clareza quanto às verbas e tudo o que é necessário para que seja tomada uma decisão tão importante quanto esta.

Em 2021 já não haverá decisão dos Municípios, pois não é mais do que o adiar daquilo que está decidido.

O senhor Presidente da Câmara Dr. António Dias Rocha tomou a palavra para informar que hoje foi publicada mais legislação desta matéria, mas refere a boa vontade que há do PS de descentralizar.

Está confiante que o Senhor Primeiro Ministro com o passado que teve de autarca, irá ter o bom senso de fazer uma descentralização, que beneficie os interesses do país e, que venha a aliviar as Câmaras Municipais, até porque têm assumido muito da sua responsabilidade no desenvolvimento e progresso que se verifica no nosso país.

Falta saber em que condições esta descentralização se faz, porque ainda não está bem definida, referindo como exemplo que estamos mal em termos de infraestruturas rodoviárias, pelo que não podemos aceitar de qualquer forma a transferência de todas estas infraestruturas sem falarmos com as Infraestruturas de Portugal, com o senhor Ministro da Tutela e uma vez que estas estão a sofrer uma grande utilização com as obras da ferrovia.

Haverá condições para ficar com o suporte financeiro da estrutura da educação?

Há uma ambição que todos temos, que era ter um pavilhão para educação física dos nossos jovens na escola, mas nunca se conseguiu e, será agora a Câmara Municipal que vai assumir por inteiro essa responsabilidade?

Referente á saúde menciona ter sido contactado pelo Diretor do Centro de Saúde de Belmonte, informando que se fazia sentir um enorme frio nessa estrutura, uma vez que não tinha o aquecimento a funcionar e, que no verão não se conseguia aí permanecer com o calor que se fazia sentir.

A Câmara Municipal ofereceu ventoinhas para colmatar esta falta e também foram oferecidos aquecedores, mas em que condições a Câmara Municipal ficará com a responsabilidade da manutenção desta estrutura?

Informa que de momento tem as suas reservas, uma vez que é um processo que está agora a ser iniciado, mas, reconhece o bom senso ao Senhor Primeiro Ministro e ao Governo de pensar na descentralização, pelo se irá tentar chegar a um acordo.

Após discussão o Presidente da Assembleia Municipal informa que se vai passar à votação através de braço no ar.

Posta à votação a proposta da Câmara Municipal, a Assembleia, deliberou, por unanimidade, com 19 votos a favor, aprovar a proposta do órgão executivo municipal, que se consubstancia, em não aceitar as transferências de competências, a que se referem os Dec.- Lei n.º 97/2018, Dec.- Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, Dec.- Lei n.º 100/2018, Dec. – Lei n.º 101/2018, Dec.- Lei n.º 103/2018, Dec.- Lei n.º 104/2018,

Dec.- Lei n.º 105/2018, Dec.- Lei n.º 106/2018 e Dec.- Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, bem como as referidas nos Dec. Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro e Dec.- Lei n.º 101/2018, de 27 de novembro, Dec.- Lei n.º 102/2018 e Dec.- Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, para o ano 2019

Antes de terminar a reunião o Presidente da Assembleia propõe a aprovação em minuta dos assuntos deliberados por votação.

A mesma foi aceite por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião e sendo 22:30 horas, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, ficando o primeiro secretário encarregado de elaborar a presente ata, para aprovação na reunião seguinte.

E eu, _____, primeiro secretário da Mesa redigi e vou assinar conjuntamente com o referido Presidente, depois de lida e aprovada integralmente, na reunião seguinte.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário